

# Diário Oficial

EDIÇÃO Nº  
**914**

SUPLEMENTAR

Edição 914, Publicado em  
14/11/2024

Imprimir

Download

Matérias

« Novembro 2024 »

				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

Assinatura Digital

MUNICÍPIO DE BURITI DO  
TOCANTINS:25061722000187

Expedidora

AC SOLUTI Multipla v5

Infraestrutura

ICP-Brasil

Expedição

10.04.2024

Validade

10.04.2025

N.Serial

1304394641947804244

Tipo de assinatura

RSA-SHA256

Carimbo do tempo

14/11/2024 23:05:00h



👁️ **001** Visualizações

⬇️ **0** Downloads



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

Código 91420245793

QUINTA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO VIII

EDIÇÃO Nº 914 SUPLEMENTO 01

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS,  
ESTADO DO TOCANTINS  
Lucilene Gomes Prefeita Municipal

- ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por 520/2017

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço  
<https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.



Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

91420245793

## SUMÁRIO

► Comissão Permanente de Licitação .....	2
DECRETO Nº 69, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 .....	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico © v.2.3.1

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**DECRETO Nº 69, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

"decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados para reformular o estatuto do servidor público municipal do município de Buriti do Tocantins - TO".

A Prefeita Municipal de Buriti do Tocantins - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o contido no processo administrativo 230/2024;

**CONSIDERANDO** que o Município de Buriti do Tocantins - TO, não dispõe de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados para reformular o estatuto do servidor público.

**CONSIDERANDO** as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas no processo administrativo 230/2024;

**CONSIDERANDO** que o que Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

**CONSIDERANDO** a notória especialização da empresa **NATANAEL GALVÃO LUZ - SOCIEDADE INDIVIDUAL**, CNPJ nº 30.129.390/0001-65, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua planalto, nº 523, centro, Augustinópolis - TO, na realização de prestação de serviços técnicos especializados para reformular o estatuto do servidor público.

**CONSIDERANDO** que o valor dos serviços coaduna com o praticado no mercado e com outras instituições públicas com serviços técnicos profissionais idênticos ou semelhantes;

**Art. 1º** - A inexigibilidade de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados para reformular o estatuto do servidor público municipal da empresa **NATANAEL GALVÃO LUZ - SOCIEDADE INDIVIDUAL**, CNPJ nº 30.129.390/0001-65, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua planalto, nº 523, centro, Augustinópolis - TO, representada, neste ato, pelo Sr. Natanael Galvão Luz, OAB/TO 5.384.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Buriti do Tocantins - TO, 14 de novembro de 2024.

**Lucilene Gomes de Brito Almeida**

**Prefeita Municipal**

1304394641947804244